

CARTÓRIO DA 45º ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Presidente Médici, nº 1.113, Térreo, Centro, Cep: 78.795-000, Pedra Preta/MT E-mail: zona45@tre-mt.jus.br / telefones: (66) 3486-3085/3486-3086.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2024

Certifico e dou fé que o presente Acordo de Cooperação Técnica foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico Ano: 2024, nº 4.109, p. 112-113.

Pedra Preta/MT, datado e assinado eletronicamente.

FABRÍCIO NAPOLEÃO TEIXEIRA BATISTA Chefe de Cartório ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, POR MEIO DO JUÍZO DA 45° ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÃO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA MESÁRIO VOLUNTÁRIO.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,

por intermédio do Juízo da 45° Zona Eleitoral, com sede na Avenida Presidente Médici, n° 1.113, Centro, Pedra Preta/MT, doravante denominado UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral, Dr. MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, neste ato representada pela Secretária de Educação, VÂNIA LUZIA DA SILVA ABREU, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:



CARTÓRIO DA 45° ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Presidente Médici, nº 1.113, Térreo, Centro, Cep: 78.795-000, Pedra Preta/MT E-mail: zona45@tre-mt.jus.br / telefones: (66) 3486-3085/3486-3086.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Projeto Mesário Voluntário que formará Auxiliares da Justiça Eleitoral para as Eleições Municipais de 2024, Eleições Gerais 2026 e Eleições Municipais 2028, com todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SELEÇÃO

Serão convocados todos os professores da Secretaria Municipal de Educação para participar do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO PROJETO

O Projeto Mesário Voluntário se iniciará com as préinscrições sempre no período de abril a outubro do ano eleitoral, incluindo os treinamentos e práticas para as Eleições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio de Cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura, cabendo rescisão a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.



CARTÓRIO DA 45º ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Presidente Médici, nº 1.113, Térreo, Centro, Cep: 78.795-000, Pedra Preta/MT E-mail: zona45@tre-mt.jus.br / telefones: (66) 3486-3085/3486-3086.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os professores da Secretaria Municipal de Educação que participarem voluntariamente do projeto, os quais serão inscritos automaticamente pelo Cartório Eleitoral, obterão 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para o treinamento + 0,75 (zero, setenta e cinco) ponto para cada dia de Eleição efetivamente trabalhado, considerando para todos os fins cada turno de votação (1° e 2°), no caso das Eleições Gerais.

Referidas pontuações serão concedidas aos professores da rede pública municipal de ensino para fins de atribuições.

A UNIDADE CONCEDENTE expedirá, através do Juízo da 45° Zona Eleitoral, um certificado de comparecimento (treinamento + dia(s) de eleição), o qual discriminará os dias de comparecimento dos beneficiários, que servirá para fins de comprovação da participação no projeto, bem como enviará um Ofício à Secretaria Municipal de Educação com a relação dos servidores que participaram voluntariamente do projeto e os dias de participação em treinamentos e nos respectivos pleitos eleitorais.

Os beneficiários apresentarão este certificado junta à Secretaria Municipal de Educação e receberão a pontuação prevista neste termo de cooperação.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, a qualquer tempo, pelas partes convenientes.



CARTÓRIO DA 45º ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Presidente Médici, nº 1.113, Térreo, Centro, Cep: 78.795-000, Pedra Preta/MT E-mail: zona45@tre-mt.jus.br / telefones: (66) 3486-3085/3486-3086.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Preta/MT, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes destè Convênio de Cooperação, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Pedra Preta-MT, 12 de abril de 2024.

MARCIO

Assinado de forma digital por MARCIO

ROGERIO

ROGERIO MARTINS:23980

MARTINS:239

Dados: 2024.04.12

80

16:59:23 -04'00'

MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS Juiz Eleitoral

Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA

Assinado de forma digital por FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA:85648825153 BATISTA:85648825 Dados: 2024.04.12

13:47:34 -04'00'

FABRÍCIO NAPOLEÃO TEIXEIRA BATISTA



RENATO DE OLIVEIRA